

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO EDITAL DE ABERTURA Nº 229/2022

A Procuradoria-Geral De Justiça Do Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 229/2022, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o Item 4 do Edital de Abertura nº 229/2022.
- Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.
- I O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.
- **Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 15/02/2022** até as **23h59min do dia 16/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA Procurador-Geral de Justiça em exercício